

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização da Sra. IAMAX PRADO CUSTÓDIO, SECRETARIO, vem abrir o presente processo administrativo para **“Locação de Imóvel para o funcionamento do POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO MARIA MADALENA**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

“X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação do presente objeto justifica-se pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde deste município, por não dispor em sua estrutura organizacional um local adequado para acomodar as instalações do **Posto de Saúde do Bairro Maria Madalena**.

A necessidade do cumprimento do objeto de tal contratação é manter um posto que atenda os moradores do Bairro Maria Madalena, abrangendo também a invasão Nova Maria Madalena, invasão do Jacarezinho, bem como inúmeras pessoas que moram nos arredores, que necessitam de terem um atendimento de médico, com consultas, vacinas, curativos e outros. O município de Itaituba tem crescido geograficamente aumentando assim o número populacional, sendo assim uma obrigação da gestão publica atender de forma rápida e acessível todos que necessitam de tratamentos de saúde, garantindo bem estar a

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN

**CONFERE COM
ORIGINAL**

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB. PM. It. 0018/2017

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



todos.

A Unidade Básica de Saúde (UBS) é o contato preferencial dos usuários, a principal porta de entrada e centro de comunicação com toda a Rede de Atenção à Saúde. É instalada perto de onde as pessoas moram, trabalham, estudam e vivem e, com isso, desempenha um papel central na garantia de acesso à população a uma atenção à saúde de qualidade.

Sendo que na UBS, é possível receber atendimentos básicos e gratuitos em Pediatria, Ginecologia, Clínica Geral, Enfermagem e Odontologia. Os principais serviços oferecidos são consultas médicas, inalações, injeções, curativos, vacinas, coleta de exames laboratoriais, tratamento odontológico, encaminhamentos para especialidades e fornecimento de medicação básica.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Fundo Municipal de Saúde, solicito locação com dispensa de Processo Licitatório de imóvel para o funcionamento do **POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO MARIA MADALENA**, que visa o atendimento e cuidados.

O imóvel em questão é um local apropriado, pela sua localização, sendo suas condições físicas adequadas para esta finalidade, uma vez que o imóvel possui, inclusive estrutura para suportar um ambiente de trabalho, na missão de prestação de serviços de saúde pública, com divisões e cômodos com tamanho suficiente para atender a demanda das atividades desenvolvidas. Como sala de recepção, setor administrativo, sala de vacinas, consultórios médicos, cozinha, banheiros, sala de curativos, farmácia de medicamentos, sala de enfermagem, e outros.

Deste modo, o imóvel em questão possui localização de fácil acesso aos usuários, com área construída que constitui uma casa de alvenaria construída a base de tijolos e cimento armado, coberta com telhas de barro e piso de lajotas. Mediante o exposto que a escolha recaiu sobre imóvel citado pertencente ao Senhor **MARIA GRACINHA LAMEIRA** em consequência do espaço disponível com estrutura física com as divisões e espaços suficientes para atender a demanda dos serviços, por surgiu nessa área como imóvel mais adequado para comportar toda a mobília e equipamentos necessários, facilitando os atendimentos.

Dessa forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é dispensável.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Neste termo, foi realizada uma pesquisa dentre os imóveis disponíveis para Locação, considerando os requisitos básicos para o bom funcionamento de um Posto de Saúde, sendo tais requisitos foram

ROD. TRANSAMAZONICA C/ 10ª RUA ANEXO AO GINÁSIO MUN

Claudia Maria Assis Alves
Comissão de Licitação
Port. GPM N. 0018/2017

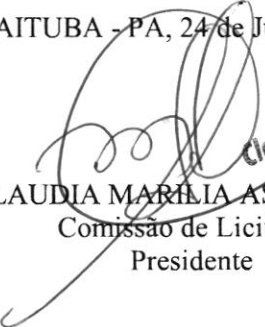
Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



encontrados somente no Imóvel de propriedade da Sra MARIA GRACINHA LAMEIRA, localizado na região urbana, neste Município.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o no valor mensal R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 24 de Julho de 2017


CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação
Presidente

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
PMI N. 0018/2017